

Publicado no D.O. de 17 / 12 / 68
Página n.º 2.853 Sec. I - Parte II

RESOLUÇÃO - CNEN Nº 11/68

A COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com decisão adotada em sua 302a. sessão, realizada aos 6 dias de dezembro de 1968,

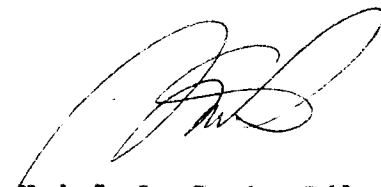
R E S O L V E:

Autorizar a exportação de uma quota de 3.000 (três mil) toneladas de berilo, para o ano de 1969.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1968



Paulo Ribeiro de Arruda
Membro



Oriel da Costa Ribeiro
Presidente



J.R. de Andrade Ramos
Membro



Hervásio G. de Carvalho
Membro